

**QUESTIONNAIRE to be used for biennial reporting  
on the application of the IUU Regulation**

**3.rd Biennial Report  
Article 55 IUU Regulation n° 1005/2008  
(2014/2015)**

<b>Member State:</b>	Portugal
<b>Organisation:</b>	Direcção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, DGRM, (SLO-PRT)
<b>Date:</b>	30 Abril 2016
<b>Name, position and contact details of responsible official:</b>	Dr. Jorge Caseiro, Director de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Actividades Maritimas (DSMC)  Dr. Carlos Gonçalves, Chefe de Divisão de Planeamento e Controlo (DPC) Tel: (+351) 213 025 102, Fax: (+351) 213 025 188  E-mail 1: <a href="mailto:jcaseiro@dgrm.mam.gov.pt">jcaseiro@dgrm.mam.gov.pt</a> E-mail 2: <a href="mailto:carlos@dgrm.mam.gov.pt">carlos@dgrm.mam.gov.pt</a> E-mail 3: <a href="mailto:inn-pt@dgrm.mam.gov.pt">inn-pt@dgrm.mam.gov.pt</a>

<b>May the Commission provide a copy of this questionnaire to other Member States?</b>	
<b>Yes:</b>	Yes
<b>Yes except for questions (list):</b>	
<b>No:</b>	

**Section 1: Legal framework**

Since the last reporting exercise in 2014, has your country modified national law or any administrative guides for the application of Council Regulation (EC) No 1005/2008 on illegal, unreported and unregulated fishing (IUU Regulation)? **No**

If yes, please detail and provide copies.

**Section 2: Administrative Organisation**

2.1 How has your country organised its services to deal with the implementation of the IUU Regulation (verification of catch certificates, validation of catch certificates for own vessels, etc.)?

- a) internal co-operation (between local/regional Fisheries authorities and head-quarter);

Entre o 1º e o 3º Relatório Bienal não houve alterações organizativas ou administrativas pelo que se mantêm as relações de cooperação interinstitucional, nomeadamente as seguintes:

1. A Direcção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) tem todos os serviços instalados e concentrados na sede em Lisboa, não possuindo serviços regionais ou locais.
2. A DGRM centra a actividade de controlo e verificação IUU na Direcção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Actividades Marítimas e particularmente no Centro de Controlo e Vigilância da Pesca (FMC-Portugal) que está integrado na Divisão de Planeamento e Controlo.
3. No Continente, a DGRM suporta-se em serviços regionais autónomos, Direcções Regionais da Agricultura e Pescas (DRAP), Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, para realizar verificações e validações documentais no âmbito dos Documentos Estatísticos do ICCAT e/ou IOTC.
4. Ao nível regional as competências nesta matéria estão assumidas na Região Autónoma da Madeira pela Direcção Regional das Pescas da Madeira (DRPM) e na Região Autónoma dos Açores pela Inspeção Regional das Pescas dos Açores (IRPA).

A articulação e a cooperação entre a DGRM, a DRPM e a IRPA, são realizadas no âmbito da Comissão de Planeamento e Programação (CPP) da Rede do Sistema SIFICAP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 79/2001.

b) co-operation with other authorities and allocation of tasks for various authorities in the implementation of the IUU Regulation (Health, Customs, Coast Guard, Navy, etc.);

Entre o 1º e o 3º Relatório Bienal não houve alterações no regime de cooperação entre as diferentes autoridades competentes, pelo que se mantêm as inter-relações de colaboração e assistência interinstitucional, sendo de realçar as seguintes:

1. A DGRM tem desenvolvido uma cooperação intensa em matéria de pesca IUU com outras Entidades envolvidas na fiscalização da actividade de pesca, nomeadamente as que se encontram articuladas no âmbito da cooperação realizada na Comissão de Planeamento e Programação (CPP) da Rede do Sistema SIFICAP: Marinha, Força Aérea, Polícia Marítima e Unidade de Controlo Costeiro da GNR e Regiões Autónomas.
2. Em matéria de competência aduaneira, o nível de cooperação com a Autoridade Tributária e Aduaneira é eficaz relativamente à verificação à confirmação das validações dos certificados de captura de acordo com base nos critérios de risco previstos na Regulamentação IUU e na base de dados do SMS System da DG TAXUD, no âmbito das notificações realizadas pelos países terceiros nos termos do artigo 20º do Reg. (CE) nº 1005/2008.
3. Em matéria de competência de saúde pública veterinária a cooperação é realizada com a Direcção-Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV) através dos Postos de Inspeção Fronteiriços (PIF/BIP).

c) how many persons are involved in the implementation of the catch certificate?

1. Na implementação de aplicação dos regulamentos IUU, particularmente na análise e verificação substantiva e documental quer seja de importação directa ou indirecta, acesso a porto de navios de pesca de países terceiros e validação de certificados de captura para efeitos de exportação de pescado, encontram-se envolvidas as seguintes pessoas:
  - DGRM: 7 pessoas
  - IRPA: 5 pessoas
  - DRPM: 4 pessoas
2. Os inspectores realizam missões de verificação e de inspecção, no âmbito da regulamentação IUU, no entanto não estão exclusivamente dedicados a esta função na área do IUU.

If different, please distinguish between direct landings of 3<sup>rd</sup> country fishing vessels and other imports (processed products)

2.2 Do the authorities of your country have the possibility to audit/verify a company for the purposes laid down in the IUU Regulation? If yes, which audits/verifications have they undertaken since the last reporting exercise in 2014? Please detail.

A DGRM tem capacidade e competência para realizar verificações, inspecções, auditorias e peritagens no âmbito da regulamentação IUU, com base em critérios de risco definidos na Regulamentação IUU e na Regulamentação de Controlo, as quais são dirigidas, nomeadamente, para os seguintes objectivos:

- Verificar o cumprimento de procedimentos de importação de pescado por parte dos operadores económicos, importadores, grossistas, transformadores.
- Controlar por processo de rastreabilidade e encaminhamento do pescado em toda a fileira do pescado, analisando e comparando os documentos importantes de transação, contratos, venda e aquisição, e transporte.
- Investigar, com o apoio da Autoridade Tributária e Aduaneira, eventuais processos de fraude e de pesca ilegal de empresas proprietárias e armadoras de navios de pesca com pavilhão de países terceiro e de empresas com ligações a outras empresas de outros estados-membros, visando verificar as compatibilidades dos estatutos sociais das empresas e a legalidade da actividade desenvolvida.

Em matéria de infracção e de contra-ordenação os inspectores estão limitados nas acções pela falta de legislação adequada e compatível com os normativos estabelecidos na regulamentação IUU.

A IRPA (RA Açores) realiza regularmente missões de controlo autónomas e em conjunto com outras entidades com competência na área, nomeadamente:

- Empresas de comercialização de pescado fresco e congelado efetuando a rastreabilidades do pescado até à origem.
- Todas as importações de pescado para empresas transformadoras, no caso conserveiras são acompanhadas, verificando-se antes da chegada do pescado e de autorizada a entrada em porto do pescado são verificados os documentos de origem e captura do pescado.

A DRPM (RA Madeira) tem estabelecido um programa de validação das informações constantes nos certificados, verificando in loco, nas instalações do importador, pelo menos 10% das validações anuais.

2.3 Does your country have freezones/freeports in which activities relevant to importation/exportation/processing of fishery products are authorised? **No**

**Section 3: Direct landings of third country fishing vessels** (only applicable if designated ports)

*Please list your country's designated ports.*

Porto Designado	
Viana do Castelo [PT VDC 1]	P
Porto [PT OPO 1]	P
Porto [PT OPO 4]	A
Aveiro [PT AVE 1]	P
Peniche [PT PEN 1]	P
Lisboa [PT LIS 1] Liscont	P
Lisboa [PT LIS 1] Xabregas	P
Lisboa [PT LIS 4]	A
Setúbal [PT SET 1]	P

Sines [PT SIE 1]	P
Faro [PT FAO 4]	A
Ponta Delgada [PT PDL 1]	P
Ponta Delgada [PT PDL 4]	A
Horta [PT HOR 1]	P
Canical [PT CNL 1]	P
Funchal [PT FNC 4]	A

3.1 How many landings and transshipments of third country vessels have been recorded by your country since 1 January 2014 until 31 December 2015?

Port name*	Landings	Comments	Tranship	RFMO
Ponta Delgada	1	Desembarque de 1 007 020 kg de atum (SKJ) e (YFT) dos quais 498 040 kg foram capturados por navios de pesca da EU, controlado por missão de inspeção	0	ICCAT
Aveiro	4	Desembarque de 6 323 628 kg de sarda (MAS) destinada à indústria de conservas de peixe	0	NAFO
Faro	1	Carregamento de atum rabilho para exportação, com realização de inspeção ao navio de transporte e acompanhamento da transferência e processamento a bordo	0	
Olhão	6	Carregamento de atum rabilho para exportação, com realização de inspeção aos navios de transporte frigorífico e acompanhamento da transferência e processamento a bordo	0	ICCAT
Peniche	3	Acesso para manutenção dos navios de pesca em estaleiro naval	0	ICCAT
Canical	1	Acesso para manutenção do navio de pesca em estaleiro naval	0	ICCAT, NAFO
<b>Total</b>	<b>16</b>		<b>0</b>	

\* If the port is designated also for an RFMO, please indicate which RFMO in brackets.

3.2 Approximately, what percentage of the third country fishing vessel landings arrives in transit in your country?

Com base nos registos de notificação prévia de acesso a porto de navios de pesca de países terceiro, no Continente, na RA da Madeira e na RA Açores, verifica-se o seguinte:

- 31,25%: Navios de pesca que desembarcaram pescado
- 25%: Navios de pesca com acesso a manutenção e reparação em estaleiro naval
- 43,75%: Navios de pesca autorizados a carregar pescado para exportação
- 0%: Navios de pesca em trânsito

3.3 Has your country had any problems with third country fishing vessels when implementing Articles 6 (prior notice) and 7 (authorisation) of the IUU Regulation? **No**

If yes, please detail:

- in which ports;
- the nature of problem;
- vessel details (name, flag, master, etc.).

3.4 Since January 2014, have you refused access to your port services to a fishing vessel for activities of landing or transshipment of fishery products? Was this refusal based on the conditions of the regulation? **No**

If yes, please detail:

- a) in which ports;
- b) the nature of problem;
- c) vessel details (name, flag, master, etc.).

3.5 Do third country fishing vessels accessing your country's ports use the templates for prior notifications and pre-landing/pre-transshipment provided by the Implementing Regulation 1010/2009 or those used in RFMOs? Please detail, when RFMO forms are used.

**Normalmente nas notificações prévias de acesso a porto de navios de pesca de países terceiros Portugal aplica as regras estabelecidas na Regulamentação IUU da União Europeia.**

#### **Section 4: Port inspections in accordance with Section 2 of the IUU Regulation**

4.1 Between 1 January 2014 and 31 December 2015, how many fishing vessels of third countries had access to the designated ports for landing or transshipment of fishery products?

**Em conformidade com o referido no ponto 3.1, realça-se o seguinte:**

1. **Foram dadas autorizações de acesso a porto a 16 navios de pesca de países terceiros.**
2. **Os 7 acessos aos portos de Olhão e Faro por navios de pesca com bandeira de países terceiro foram autorizados para a realização de transferência de atum-rabilho proveniente de armazéns “offshore” devidamente licenciadas, visando a exportação daquele atum para o Japão.**

4.2 How many fishing vessels were inspected between 1 January 2014 and 31 December 2015?

<b>Reason for inspection :</b>	<b>Flag State</b>
Sighted at sea in activities that may be considered illegal, unreported and unregulated	
Based on the EU IUU vessel list	
Other (please detail) (*) (**)	<b>10 (flag)</b> Vanuatu (2) Bahamas (2) Morocco (1) Panama (5)

**(\*) Nos termos do nº 1, art.º9, Reg. 1005/2008**

**(\*\*)De acordo com regras das RFMO**

4.3 In accordance with Article 9.1, has your country carried out inspections in its designated ports of at least 5% of landing and transshipment operations by third country fishing vessels each year? **Yes**

If yes, please detail. **Yes. See last chart**

If no, please explain.

4.4 Does your country use risk assessment criteria for the port inspections? **Yes**

If yes, please detail.

Os critérios de risco para inspeção em porto são os previstos no artigo 31º do Reg. (CE) nº 1010/2009 conjugado com as regras estabelecidas nos artigos 3º, 9º e 10º e as condições previstas no artigo 17º do Reg. (CE) nº 1005/2008.

Cumulativamente são também aplicadas na inspeção em porto as regras, procedimentos e normativos estabelecidos na Regulamentação de Controlo, Reg. (CE) nº 1224/2009 e Reg. (UE) nº404/2011, assim como as previstas nas regras das RFMO.

4.5 Has your country detected any infringements between 1 January 2014 and 31 December 2015? If yes,

- how many and of what nature? Please specify.
- did your country apply the procedure in case of infringements as foreseen in Article 11?

## **Section 5: Catch certification scheme for importation for the purpose of the IUU Regulation<sup>1</sup>**

*Please state your country's notified authorities under Articles 17.8 and 21.3.*

1. **Direcção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos**  
Autoridade Nacional de Pesca  
Avenida Brasília  
1449-030 Lisboa  
Portugal  
T: (+351) 213035700  
F: (+351) 213035702  
@: inn-pt@dgrm.mam.gov.pt  
I: <http://www.@dgrm.mam.gov.pt>
  
2. **Inspecção Regional das Pescas dos Açores**  
Rua Cônsul Dabney  
Colónia Alemã  
Edifício do Relógio  
9900-014 Horta  
Portugal  
T: (+351) 292202400  
F: (+351) 292240880  
@: irp@azores.gov.pt  
I: [www.pescas.azores.gov.pt/](http://www.pescas.azores.gov.pt/)
  
3. **Direcção Regional de Pescas da Madeira**  
Edifício da Sociedade Metropolitana de Câmara de Lobos  
Praça da Autonomia  
9300-138 Câmara de Lobos  
Portugal  
T: (+351) 291.203250  
F: (+351) 291.229691  
@: drp@madeira.gov.pt  
I: [www.madeira.gov.pt/srap](http://www.madeira.gov.pt/srap)

---

<sup>1</sup> Article 2.11 of the IUU Regulation – "importation means the introduction of fishery products into the territory of the Union, including for transshipment purposes at ports in its territory"

5.1 How many catch certificates were presented to the authorities of your country from 1 January 2014 until 31 December 2015?

O número de processos de importação de pescado tratados em Portugal entre 2014 e 2015, nos termos da Regulamentação IUU, é o seguinte:

- Total: 12208
- 2014: 6076
- 2015: 6132

If possible, please provide details per flag State (FS).

Flag State \ Year	2014	2015
Angola	11	10
Argentina	105	110
Australia	4	0
Bangladesh	57	35
Belize	1	2
Brazil	12	23
Canada	24	55
Cape Verde	10	18
Chile	64	86
China	1050	957
Côte d'Ivoire	1	0
Curaçau	0	1
Ecuador	95	88
El Salvador	3	1
Falklands Islands (Malvinas)	1	0
Faroe Islands	0	2
Gambia	0	1
Ghana	49	92
Greenland	1	2
Guatemala	0	2
Honduras	1	0
Iceland	87	48
India	581	535
Indonesia	167	114
Japan	4	3
Kenya	23	27
Korea, Republic	108	114
Madagascar	7	6
Malasia	1	2
Mauritania	201	152
Mauritius	27	46
Mexico	14	18

Morocco	378	452
Mozambique	162	133
Namibia	226	317
New Zealand	93	98
Nicaragua	3	3
Nigeria	7	6
Norway	175	102
Oman	0	2
Panama	45	59
Papua Nova-Guiné	15	2
Peru	110	105
Philipines	4	8
Russian Federation	104	83
Saint Pierre et Miquelon	0	1
Senegal	518	494
South Africa	324	384
Sri Lanka	3	3
St. Helena	0	4
Suriname	3	13
Taiwan	4	10
Tanzania	102	145
Thailand	32	29
Tunisia	3	16
Turkey	2	61
Uganda	36	95
United States	176	209
Uruguay	4	20
Vanuatu	1	1
Vietnam	836	726
Wallis & Futuna	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>6076</b>	<b>6132</b>

5.2 From the number above, how many recognised RFMO catch certificates accompanied imports into your country? Please detail per type of RFMO certificate and year.

RFMO \ Year	2014	2015
ICCAT BFT	0	0
Dissostichus spp. (CCAMLR)	0	0
CCSBT CDS	0	0

5.3 How many processing statements under Article 14.2 accompanied imports into your country?

- Total: 1560
- 2014: 765
- 2015: 795

If possible, please provide details per year and per processing country.

Processing Statement \ Year	2014	2015
Angola	2	4
Canada	1	0
Cape Verde	3	4
China	466	454
Ecuador	7	25
El Salvador	1	1
Ghana	1	31
Guatemala	0	2
Indonesia	3	0
Kenya	1	0
Korea, Republic	84	96
Madagascar	1	0
Mauritius	20	30
Mozambique	4	2
Namibia	7	14
New Zealand	36	44
Norway	11	2
Panama	5	0
Papua Nova Guine	15	1
Perú	15	7
Philippines	2	0
South Africa	1	0
Suriname	1	12
Thailand	13	1
United States	3	5
Vietnam	62	60
<b>TOTAL</b>	<b>765</b>	<b>795</b>

5.4 Please explain if the information in processing statements referring to the corresponding catch certificates is retained and recorded.

1. A declaração industrial que suporta o processo de importação tem registado os correspondentes certificados de captura, cujas cópias são apresentadas em anexo ao processo de forma a permitir, avaliar, analisar e decidir a autorização de importação indirecta de pescado processado.
2. O original da declaração industrial assim como as cópias dos certificados de captura respectivos ficam registados e arquivados em processo do Documento Alfandegário Único (DAU) na Alfândega que decide sobre a livre prática do pescado.
3. O Serviço de Controlo IUU regista e arquiva no sistema de registo e gestão documental cópia de todo o processo, incluindo declaração industrial, certificados de captura, certificados sanitários e documentos de transporte.

5.5 How many requests to authorise APEO<sup>2</sup>s has your country received and how many APEOs have been authorised?

**Não foi recebido qualquer pedido a requerer a atribuição do estatuto APEO.**

5.6 Please explain briefly the administrative rules referring to the management and control of APEO.

**Portugal não teve qualquer candidatura a APEO, cujas regras a plicar são as que estão previstas e estabelecidas na Regulamentação IUU.**

5.7 How many re-export certificates were validated by your country for imported products from 1 January 2014 until 31 December 2015? Please detail per year and, if possible, per destination country.

**Portugal não emitiu qualquer certificado de reexportação.**

5.8 Does your country monitor if the catches for which your country has validated a re-export certificate actually leave the EU?

**Portugal realiza esta monitorização através das Estâncias Aduaneiras, Alfândegas, dado que estas entidades competentes são as últimas a registar, validar e a autorizar o processo de reexportação.**

**Complementarmente, sempre que a reexportação integra espécies de controlo pelas RFMO, espadarte ou atum patudo, esta monitorização é realizada ainda pelo pelos Regionais da Agricultura e Pescas (DRAP), que são competentes para validar os Documentos Estatísticos ICCAT.**

5.9 Has your country established any IT tools to monitor the catch certificates and processing statements accompanying imports? Does it include a module for re-exportation of imported catches? **No**

If yes, please detail.

5.10 Does your country implement the provisions regarding transit under Article 19.2 at the point of entry or the place of destination?

**Às remessas de pescado desembarcadas num porto em Portugal com destino a um outro de destino de desalfandegamento em Portugal, são aplicados os normativos previstos e estabelecidos nos termos do art. 19º (2) do Reg. (CE) nº 1005/2008.**

**O acompanhamento e controlo são realizados pelas Estâncias Aduaneiras de chegada e de destino, dado que ambas as Alfândegas ficam registadas na autorização de desembarque emitida pelo serviço de controlo IUU das pescas.**

**Relativamente às remessas de pescado desembarcadas em Portugal com destino a desalfandegamento em outro Estado-Membro da União Europeia, 100% com destino a Espanha, são aplicados os normativos previstos e estabelecidos nos termos do art. 19º (1) do Reg. (CE) nº 1005/2008.**

**Em matéria de procedimento, o processo de desembarque do pescado segue as seguintes fases em Portugal:**

- 1. Análise do processo em controlo documental de 1º nível com base nos critérios, condições e normativos estabelecidos na verificação, art. 17º (2) do Reg. (CE) nº 1005/2008.**

---

<sup>2</sup> AApproved Economic Operators – IUU Regulation, Article 16 and Implementing Regulation (EC) 1010/2009, Chapter II

2. Sempre que seja verificada uma não conformidade Portugal desencadeia o procedimento de notificação ao país terceiro e ao operador económico, comunicando do facto a Alfândega Nacional de desembarque da remessa.
3. Após a análise e eventual notificação, sendo autorizado o desembarque é emitida uma Declaração de Trânsito a qual é remetida à Alfândega de Portugal, ao Despachante Oficial na qualidade de representante do Importador.
4. A referida Declaração de Trânsito, acompanhada de todo o processo de desembarque da remessa de pescado, é ainda remetida às Autoridades Competentes das Pescas dos Estados-Membros de destino da remessa (ex: Espanha), via e-mail.

## **Section 6: Catch certification scheme for exportation**

*Please state your notified authorities under Article 15.2.*

1. Direcção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos  
Autoridade Nacional de Pesca  
Avenida Brasília  
1449-030 Lisboa  
Portugal  
T: (+351) 213035700  
F: (+351) 213035702  
@: inn-pt@dgrm.mam.gov.pt  
I: <http://www.dgrm.mam.gov.pt>
2. Inspeção Regional das Pescas dos Açores  
Rua Cônsul Dabney  
Colónia Alemã  
Edifício do Relógio  
9900-014 Horta  
Portugal  
T: (+351) 292202400  
F: (+351) 292240880  
@: irp@azores.gov.pt  
I: [www.pescas.azores.gov.pt/](http://www.pescas.azores.gov.pt/)
3. Direcção Regional de Pescas da Madeira  
Edifício da Sociedade Metropolitana de Câmara de Lobos  
Praça da Autonomia  
9300-138 Câmara de Lobos  
Portugal  
T: (+351) 291.203250  
F: (+351) 291.229691  
@: drp@madeira.gov.pt  
I: [www.madeira.gov.pt/srap](http://www.madeira.gov.pt/srap)

6.1 Has your country established a procedure for validation of catch certificates for exportation of catches from own vessels? **Yes**

If yes, please explain briefly the established procedure and answer questions 6.2 to 6.5.

A validação de certificados de captura para exportação de pescado capturado por navios com o pavilhão de Portugal é realizada pelos controladores do Centro de Controlo (FMC-Portugal) em Portugal Continental e pelos serviços competentes das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores notificados à Comissão nos termos do artigo 20º, e segue as regras estabelecidas no artigo 12 do Regulamento nº 1005/2008.

Com a implementação de uma nova base de dados integrada denominado de PNRD, os procedimentos de análise e validação dos certificados de captura sofreu ajustamentos de procedimentos:

- 1º. Verificação do preenchimento efectivo do certificado de captura e do Apêndice de Transporte.
- 2º. Verificação da operacionalidade do sistema VMS do navio de pesca, incluindo a transmissão de dados electrónicos de posicionamento e de diário de pesca electrónico, nos navios de pesca que cumprem as obrigações previstas no Regulamento de Controlo, através dos Sistemas MONICAP e SIFICAP.
- 3º. Verificação no sistema PNRD dos registos de captura e venda das espécies inscritas no certificado, relativos ao navio de pesca, e sempre que necessário são solicitadas as notas de venda fornecidas pela Docapesca e Lotaçor, empresas públicas gestoras das lotas e dos postos de vendagem de pescado em Portugal, relativo aos registos das vendas do navio de pesca no período considerado.

Em determinadas circunstâncias os controladores utilizam com base de cruzamento de dados, além dos diários de pesca dos navios de pesca e das notas de venda, as declarações de descarga, os relatórios dos inspectores e os relatórios dos observadores a bordo.

- 4º. Verificação e confirmação dos dados relativos ao licenciamento da actividade de pesca do navio de pesca, incluindo as áreas FAO onde o navio de pesca pode exercer actividade, as artes a utilizar e ainda as autorizações especiais emitidas para o exercício da actividade da pesca nas áreas geridas por determinada Organização Regional de Gestão da Pesca, NAFO, ICCAT, NEAFC, IOTC.
- 5º. As Entidades Competentes, DGRM, DRPM e IRPA, após a verificação da conformidade dos dados validam os certificados de captura, registando em base de dados.

6.2 How many catch certificates did your country validate from 1 January 2014 to 31 December 2015? If possible, please provide details per requesting country/country of destination in the following table.

- Total: 2065
- 2014: 868
- 2015: 1197

1. Na validação de certificados de captura deve ter-se em conta dois aspectos que influenciam qualquer análise externa e os resultados:
  - a. A validação de certificados de captura depender da exigência imposta pelo país de destino e não tanto pelas obrigações dos países terceiros notificarem a Comissão.
  - b. Os operadores económicos de Portugal realizam vendas de pescado no âmbito intracomunitário, particularmente incidência para Espanha e Itália, sendo que aquele pescado é destinado a ser exportado para países terceiros a partir desses Estados-Membros.
  - c. No contexto referido, no momento da validação do certificado de captura o operador económico nacional nem sempre possui qualquer informação do país terceiro de destino final, devido a questões de ordem confidencial e comercial.
2. Os destinos mais importantes registados em certificados de captura validados em Portugal, são os listados no quadro abaixo que é relativamente limitado em relação aos dados globais de exportação de pescado que são áreas de domínio de outras Entidades, nomeadamente Autoridade Tributária e Aduaneira, Instituto Nacional de Estatística (INE) e EUROSTAT.

Destination State	IUU Regulation (art. 14.2 / art. 15)	Year	
		2014	2015
Albania		0	19
Angola		3	0
Austrália		0	23
Bulgaria		2	3
Cape Verde		2	7
China		114	50
Cote d'Ivoire		0	3
Ghana		70	2
Italy (*)		38	242
Morocco		154	223
Mozambique		0	3
Netherland (*)		2	0
Portugal (*)		72	16
Spain (*)		284	586
South Africa		19	3
Sweden		1	0
Switzerland		1	0
Tanzania		0	2
Thailand		12	2
Tunisia		76	0
Turkey		17	9
Ukraine		1	3
Vietnam		0	1
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>868</b>	<b>1197</b>

*(\*) Os Estados-Membros são países de trânsito intermédio dos produtos da pesca, uma vez que estes visam destinos de países terceiros, não identificados devido às relações de confidencialidades entre operadores económicos.*

6.3 Has your country established any IT tool to monitor the catch certificates validated for exports stemming from own vessels? **No**

If yes, please detail.

6.4 Does your country monitor that the catches for which your country has validated Catch Certificates actually leave the EU? **No**

If yes, please detail.

6.5 Has your country refused the validation of a catch certificate between 1 January 2014 and 31 December 2015? **No**

If yes, please detail.

## **Section 7: Verifications of catch certificates for importation**

7.1 Has your country established a procedure for verification of catch certificates for importation? **Yes**

If yes, please detail.

1. Os procedimentos de verificação de pescado importado de países terceiros assentam nas condições, critérios e regras estabelecidas na Regulamentação IUU.
2. Portugal elaborou um manual de formação e um manual de procedimentos baseado na Regulamentação IUU, sendo este último actualizado anualmente a partir da informação recebida da DG MARE e das decisões do Conselho e da Comissão.
3. A aplicação dos procedimentos foi precedida de base por formação especializada em matéria de pesca IUU, que teve como universo alvo os técnicos, controladores e inspectores envolvidos na pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, realizando-se actualmente aperfeiçoamento dos controladores em função das decisões emergentes.
4. O manual de procedimentos é actualizado em função das orientações e informações recebidas da DG MARE.
5. A verificação dos certificados de captura apresenta duas vertentes, uma 1ª vertente Documental em que todos os certificados de captura são analisados e avaliados, em função do país terceiro exportador, navio de pesca, áreas de actividade de pesca, espécies e quantidade de pescado a importar, agentes económicos envolvidos na importação e na exportação, validação pelas Autoridades Competentes, realçando-se nomeadamente:
  - a. País terceiro: exige a confirmação de que o país está notificado na COMISSÃO e registado no Sistema SMS da DG TAXUD e se consta da lista emanada pela DG MARE.
  - b. Certificado de captura: exige a consulta do Sistema SMS da DG TAXUD para verificação da qualidade do certificado de captura e em caso de países terceiros com sistemas de validação passível de consulta por Webservice, é realizada verificação por amostragem.
  - c. Navios e áreas de pesca: exige a pesquisa nas páginas oficiais da FAO e das ORGP, nomeadamente ICCAT, IOTC, IATTC, WCPFC, CCMLAR, para confirmação do registo e autorização dos navios de pesca para exercerem a actividade nessas áreas.
  - d. Actividade de navios de pesca: sempre que possível é realizada uma verificação por entidades gestoras internacionais de registos de navios de pesca e de sistemas AIS, que permita complementar a análise da actividade.
  - e. Espécies e processamento: exige cruzar os dados com o certificado sanitário e sempre que necessário a consulta à base de dados TRACES da DG SANCO.
  - f. Entidade autorizada para validar os certificados de captura e os documentos estatísticos: exige a consulta do Sistema SMS da DG TAXUD e dos sistemas de registo das ORGP, particularmente do ICCAT e da IOTC.
  - g. Não conformidade: sempre que é detectada uma não conformidade é feita uma notificação para o país terceiro com base na Assistência Mútua e é dado conhecimento à DG MARE.
6. Uma 2ª vertente Substancial em que as importações são seleccionadas em função dos critérios de risco e em que os Inspectores realizam essas verificações à totalidade do pescado, no porto de desembarque ou no estabelecimento industrial do importador ou ainda em entrepostos frigoríficos em regime de serviço público, conjugando a aplicação das regras IUU com as regras comunitárias e nacionais de controlo.

Nesta vertente existe uma grande articulação entre os serviços de controlo e os serviços de inspecção de forma que os resultados sejam fiáveis e eficazes.

Como exemplo, a última lista estabelecida de países e por critério de risco (05.4-2015) e que é aplicada ao nível do controlo é a seguinte:

(C5) Critério 5

Não autorizado

- Camboja
- Guiné-Conacri

- Ilhas Faroé (sarda)
- Oman (importações indirectas da Somália)
- Somália
- Sri Lanka
- Ucrânia (Importações da Crimeia)

(C4) Critério 4

Suspensão da autorização e 2º controlo

- São Cristóvão e Neves
- São Vicente e Granadina
- Tuvalu
- Curaçao
- Ilhas Salomão

(C3) Critério 3

Suspensão de importações directas e autorização de importações indirectas

- Tailândia (*novo*)
- Ilhas Comores (*novo*)
- Taiwan (*novo*)

(C2) Critério 2

Observação e acompanhamento

- Gana
- Angola
- Belize
- Brasil
- Cabo Verde
- Coreia
- Filipinas
- Ilhas Fiji
- Malásia
- Mauritânia
- Namíbia
- Nigéria
- Oman
- Panamá
- Papua Nova Guiné
- Senegal
- Togo
- Vanuatu
- Vietnam
- Yemen

(C1) Critério 1

Sem risco

- Restantes Países

7. As inspecções realizadas ao pescado importado podem ainda ser desenvolvidas autonomamente, em função das competências próprias, pelas Autoridades Nacionais e Regionais da Pesca, da Veterinária e das Alfândegas.

7.2 How many catch certificates have been verified from 1 January 2014 until 31 December 2015?

a. Verificações documentais

- Total: 12208
- 2014: 6076
- 2015: 6132

b. Verificações substanciais

- Total: 26
- 2014: 15

7.3 Does your country use a risk assessment approach for verification of catch certificates?  
Yes

If yes, please detail.

1. As condições de risco identificadas no artigo 31º da Regulamentação IUU nº 1010/2009, constituem a base de fundamento para o planeamento e programação de missões de verificação.
2. Cumulativamente a estas condições de risco são acrescentados os critérios de pesca IUU, previstos no artigo 3º da Regulamentação IUU nº 1005/2008.
3. Em matéria de inspecção a navios de pesca são utilizados os critérios de risco previsto no Regulamento de Controlo nº 1224/2009 e nº 404/2011.
4. A orientação nº 05.4-2015, anteriormente listada, estabelece a última lista de países por critério de risco, e a orientação nº 06.2-2015, estabeleceu última lista de navios de pesca por critério de risco, que são aplicadas ao nível do controlo para efeito de articulação com eventuais missões de inspecção.
5. A orientação nº 18-2012 publicitada no manual de procedimentos estabeleceu os critérios de risco internos por Grupo 1: Certificados de captura (exemplo abaixo); Grupo 2: Acesso a porto; Grupo 3: Inspecção.

**GRUPO 1: Certificado de Captura**

Certificado de Captura	Conforme Sem risco	Falhas Baixo risco	Erros Risco médio	Rasuras Alto risco	Não conforme/ Risco total
Modelo de certificado	1	2	3	4	5
País	1	2	3	4	5
Autoridade Competente	1	2	3	4	5
Navio de pesca	1	2	3	4	5
Espécies	1	2	3	4	5
Código FAO	1	2	3	4	5
NC (Pautal)	1	2	3	4	5
Zona de captura	1	2	3	4	5
Data de captura	1	2	3	4	5
Peso estimado vivo	1	2	3	4	5
Peso a desembarcar	1	2	3	4	5
Peso desembarcado	1	2	3	4	5
Validação de navio	1	2	3	4	5
Transbordo em mar	1	2	3	4	5
Transbordo em terra	1	2	3	4	5
Exportador	1	2	3	4	5
Validação pela AC	1	2	3	4	5
Importador	1	2	3	4	5
Controlo de importação	1	2	3	4	5
Apêndice de transporte	1	2	3	4	5
Anexo (art.6 R1010)	1	2	3	4	5

**CRITÉRIO 1 (Pontos)**

105: Recusa de importação

84 <> 104: Não Autorização de importação e acção de inspecção

63 <> 83: Autorização de importação e eventual acção de Inspecção

< 62 : Autorização de importação

**CRITÉRIO 2 (Recusa imediata de importação)**

*País não notificado*  
*Falta de Certificado de Captura*  
*Não validação do Certificado de Captura*  
*Certificado de Captura validado por País Terceiro diferente do pavilhão do navio de pesca*  
*Navio de pesca IUU*  
*Pescado não idêntico ao do Certificado de Captura*

7.4 Does your country also physically verify the consignments? **Yes**

If yes, please detail (reason, method of selection, number, etc.).

**As razões, métodos de selecção, critérios e metodologias para a verificação de remessas são idênticas às utilizadas na verificação documental e substancial dos certificados de captura apresentado no ponto 7.1.**

## **Section 8: Verification requests to flag States**

8.1 How many requests for verifications have been sent to third country authorities?

**Durante o período em avaliação (2014/2015) foram realizados 57 pedidos de esclarecimento, confirmação e validação de dados, no âmbito da Assistência Mútua, nos termos do Art.º 17º e do Art.º 51º da Regulamentação IUU nº 1005/2008 e nº 1010/2009, assim distribuídos anualmente:**

- **2014 = 29**
- **2015 = 28**

**No âmbito da Assistência Mútua é de realçar alguns dos países cooperantes, nomeadamente, Tanzânia, Coreia, Índia, Belize, Gana, Mauritânia, Moçambique, Suriname, Panamá, EUA, África do Sul Namíbia, Indonésia, Chile, Perú, China, Oman.**

What were the main reasons for these requests? Please specify by using the reasons provided in Articles 17.4 and 17.6 of the IUU Regulation.

- Divergência da pessoa competente, assinatura e carimbo de validação de certificados de captura que são diferentes da notificação à Comissão e do registo no Sistema SMS da DG TAXUD.**
- Divergência da pessoa competente, assinatura e carimbo de validação de documentos estatísticos que são diferentes da notificação às ORGP.**
- Verificação da qualidade e conformidade do certificado de captura, “attachements” e declarações industriais.**
- Confirmação de registo de navios de pesca em ORGP, ICCAT e IOTC, para capturar determinadas espécies.**
- Solicitação de actualização da notificação à Comissão e do registo no Sistema SMS da DG TAXUD e ainda às ORGP (ICCAT e IOTC)**
- Verificação para confirmação de dados na sequência de emissão de alerta recebidos da DG MARE ou dos SLO’s e aplicação dos critérios de risco previstos no artigo 31º do nº 1010/2009, nomeadamente:**
  - **Al. c): Incoerência entre os padrões e a actividade de pesca do país exportador**
  - **Al. g): Aumento súbito de determinada espécie**
  - **Al. i): Notificação prévia não remetida no prazo estabelecido**

- Al. j): Incoerência entre os dados dos certificados de captura e os disponíveis
- Al. n): Presumíveis deficiências do sistema de controlo

8.2 How many requests for verification were not replied to by the third country authorities within the deadline provided in Article 17.6 of the IUU Regulation? Does your country in these situations send a reminder to the third country authorities?

- 2014: 22 respostas em 29 notificações com taxa de sucesso 75,9 %
- 2015: 24 respostas em 28 notificações com taxa de sucesso 85,7 %
- Normalmente Portugal implementa o envio de 2<sup>as</sup> vias da notificação, sempre que o prazo atinge metade do previsto na Regulamentação

8.3 Was the quality of the answers provided overall sufficient to satisfy the request?

- Os indicadores de taxa de sucesso demonstram que melhorou a capacidade de resposta, a qualidade da informação e a fiabilidade da cooperação.
- As respostas das Autoridades Competentes da Pesca de Países Terceiros demonstram uma boa cooperação e entendimento tanto na fundamentação como na justificação às notificações.
- Pela taxa de sucesso pode considerar-se que há uma melhoria evidente na relação e na articulação com aquelas Autoridades e entre estas e a Comissão

## Section 9: Refusal of Importations

9.1 Has your country refused any imports from 1 January 2014 until 31 December 2015? **Yes**

If yes, please provide details in the table below:

Reason for refusal of importation	2014		2015	
	Flag State	No.	Flag State	No.
Non-submission of a catch certificate for products to be imported	Korea	1	Namibia	1
The products intended for importation are not the same as those mentioned in the catch certificate.			Senegal	1
The catch certificate is not validated by the notified public authority of the flag State			Namibia Senegal	1 1
The catch certificate does not indicate all the required information.				
The importer is not in a position to prove that the fishery products comply with the conditions of Article 14(1) or (2).				
A fishing vessel figuring on the catch certificate as vessel of origin of the catches is included in the Community IUU vessel list or in the IUU vessel lists referred to in Article 30.				
Further to the request for verification (Article 18(2))	Morocco Mauritania	1 1	Mauritania Indonesia	1 1

Importation of no cooperating State (Article 31))			Sri Lanka	1
The Statistical Document is not validated by the notified public authority of the flag State (Article 13)			China	1
Total		3		8

9.2 If the answer to 9.1 is yes, what did your country do with the fishery products?

Por exemplo

- Confiscado e destruído: Sri Lanka
- Devolvido ao país de origem: Namíbia

9.3 In case of refusal of importation, did the operators contest the decision of the authorities of your country? **No**

If yes, please detail.

## Section 10: Trade flows

Did your country note a change of imports of fishery products since the last reporting exercise in 2014? Please provide information, deriving from your country's statistical data, concerning change of trade patterns in imports of fishery products into your country.

1. A aplicação da Regulamentação IUU permitiu criar uma relação maior de confiança e um efectivo reconhecimento dos efeitos da pesca não sustentáveis e da pesca não legal, por parte dos operadores económicos da fileira da pesca, desde o armador até ao importador, incluindo o exportador, os agentes e os empresários industriais.
2. A Regulamentação permitiu harmonizar os processos controlo e verificação das importações e ajustar à forma de transporte do pescado congelado cuja tendência cada vez mais é dirigida para o multimodal através do uso de contentores frigoríficos.
3. A evolução das importações em número e proveniência têm-se mantido ao longo do período de implementação da Regulamentação IUU.
4. Relativamente à importação de pescado fresco ou vivo este incide na proveniência a partir do Senegal, Cabo Verde, Uganda e Tanzânia por via aérea, sendo que os produtos proveniente destes últimos países são de espécies excepcionadas de apresentação de certificado de captura.
5. De países como Marrocos e Mauritânia o transporte de pescado, fresco e congelado, é realizado por via rodoviária, cuja entrada na União Europeia se efectiva em Algeciras em Espanha, tendo neste biénio aumentado o transporte de sardinha destinado à indústria de conservas devido à limitação de capturas por parte da frota portuguesa e à falta de matéria-prima.
6. Relativamente a países exportadores para Portugal mantém-se a tendência para países de grandes frotas de pesca, grande disponibilidade de matéria biológica ou com uma ampla indústria de congelação e de processamento de pescado, nomeadamente a China, Indonésia, África do Sul, Índia, USA, Rússia, Namíbia, Argentina, Equador, Islândia, Noruega, Moçambique, Coreia do Sul, Perú, Senegal, Indonésia e Vietnam.
7. Relativamente ao produto importado, directa e indirectamente, a tendência é para o crescimento do pescado processado, congelado e transformado em relação ao pescado inteiro, sendo de evidenciar as importações da China, Nova Zelândia, Gana, Coreia, Equador, Namíbia, Vietnam e Maurícias.

8. Relativamente à natureza constata-se o crescimento de importação de pescado cujas espécies são excepcionadas de apresentação de certificado de captura

## Section 11: Mutual Assistance

11.1 How many mutual assistance messages of the Commission has your country replied to?

Portugal respondeu a todas as questões colocadas pela Comissão no âmbito da assistência mútua.

11.2 Has your country sent any mutual assistance message to the Commission/other Member States? **Yes**

If yes, please detail.

1. Portugal solicitou à DG MARE esclarecimentos sobre o preenchimento do campo 2 e a validação de certificados de captura a testar espécies capturadas em armações e transportadas em navios auxiliares.
2. Portugal transmitiu a Espanha a necessidade de verificação de remessa pescado desembarcado no Porto de Leixões e em regime de trânsito para o Porto de Vigo, devido à verificação de desconformidades entre o certificado de captura e o certificado sanitário.

## Section 12: Cooperation with third countries

12.1 Apart from verifications and refusals under Articles 17 and 18, has your country had information exchange with third countries on issues related to the implementation of the IUU Regulation, such as follow-up of cases concerning nationals, consignments, trade flows, operators, private fishing licencing, as well as the investigation of criminal activities and serious infringements (Article 42). **Yes**

If yes, please detail.

- Portugal através da Polícia Judiciária tem desenvolvido actividades nesta matéria, em articulação com a Europol e a Interpol.

## Section 13: Nationals

*Please state your country's notified authorities under Article 39.4.*

Direcção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos  
Autoridade Nacional de Pesca  
Avenida Brasília  
1449-030 Lisboa  
Portugal  
T: (+351) 213035700  
F: (+351) 213035702  
@: inn-pt@dgrm.mam.gov.pt  
l: <http://www.@dgrm.mam.gov.pt>

13.1 Since the last reporting exercise in 2014, has your country implemented or modified existing measures to ensure that your country can take appropriate action with regards to nationals involved in IUU fishing?

1. Admitidos novos inspectores das pescas e realizada formação específica em colaboração com outras Entidades Fiscalizadoras, nomeadamente Marinha, Unidade de Controlo Costeiro da GNR e Polícia Judiciária.
2. Instalação de sistemas de controlo MONICAP em Entidades Fiscalizadoras, nomeadamente Comando Naval da Marinha e Unidade de Controlo Costeiro da GNR.
3. Alargamento da instalação de sistemas de VMS e de aplicações do ERS nos navios de pesca nacionais.
4. Intensificada a monitorização, controlo e inspecção de navios de pesca no Centro de Controlo e Vigilância da Pesca.
5. Intensificada a actuação no âmbito do Sistema de Fiscalização e Controlo da Pesca (SIFICAP), que integra a Marinha, Força Aérea, Polícia Marítima e Unidade de Controlo Costeiro da GNR, DGRM, IRPA (Inspeção Regional das Pescas dos Açores) e (DRPM (Direcção Regional das Pescas da Madeira), através do desenvolvimento de acções de planeamento e programação e de missões de fiscalização e controlo de pesca ilegal.
6. Articulação de transmissão de informação com a Autoridade Tributária e Aduaneira, Polícia Judiciária e Interpol.

13.2 What measures has your country taken to encourage nationals to notify any information on interests in third country vessels (Article 40.1).

Não foi tomada qualquer medida específica

13.3 Has your country endeavoured to obtain information on arrangements between nationals and third countries allowing reflagging of their vessels? If yes, please list vessels.

13.4 If yes to any of the above, how many cases has your country dealt with and which administrative or penal follow-up was given?

13.5 Has your country made use of Article 40.3 and removed public aid under national aid regimes or under Union funds to operators involved in the operation, management or ownership of fishing vessels included in the Union IUU vessel list? If yes, please detail.

#### **Section 14: Infringements (Chapter IX of the IUU Regulation) and Sightings (Chapter X of the IUU Regulation)**

14.1 How many infringements did your country record from 1 January 2014 until 31 December 2015? Please detail. 0

14.2 Has your country applied or adapted its levels of administrative sanctions in accordance with Article 44?

A legislação nacional ainda não foi totalmente adaptada para contemplar as medidas previstas na Regulamentação IUU no entanto as acções de inspecção seguem as regras já estabelecidas em matéria de controlo, licenciamento e artes.

14.3 How many sighting reports were issued by your country from 1 January 2014 until 31 December 2015? 0

Please detail.

14.4 Has your country received any sighting reports for its own vessels from other competent authorities? No

If yes, please detail.

## Section 15: General

15.1 What have been the main difficulties that your country has encountered in implementing the catch certification scheme?

- a. Portugal não teve grandes dificuldades na aplicação da Regulamentação IUU dado que as regras e os normativos estabelecidos fazem parte dos procedimentos estabelecidos para as funções do centro de controlo e vigilância da pesca e para a realização das missões de inspecção.
- b. As Entidades Fiscalizadoras das Pescas no âmbito do SIFICAP desenvolvem uma actividade integrada, planeada e programada dirigida contra a actividade de pesca ilegal.
- c. No entanto é de realçar que continuam a existir as limitações ao nível dos meios humanos qualificados em matéria de controlo e inspecção as quais condicionam alguns dos objectivos e das metas a atingir.
- d. Relativamente a meios tecnológicos e informáticos existem alguns estrangulamentos que se devem em parte à falta de estratégias e prioridades financeiras do país.

15.2 What improvements would your country suggest to the Regulation that would make implementation smoother?

1. Proposta 1 : *“Regulamentar os documentos universais, na estrutura, conteúdo e forma, nomeadamente, certificado de captura e declarações industriais”*  
Permite harmonizar modelos e definir os procedimentos de registo e pesquisa, à semelhança com os certificados sanitários, facilitando a análise em matéria de rastreabilidade.
2. Proposta 2: *“Criar um sistema de registo e alerta para análise da rastreabilidade das importações de pescado, articulado e integrado com o TRACES da DG SANCO ou com a Janela Única Aduaneira CUSTOMS SINGLE WINDOW”*  
Permite registar, analisar, decidir e pesquisar os certificados de captura e as declarações industriais que acompanham os processos de importação
3. Proposta 3: *“Institucionalizar no âmbito da EFCA um observatório e painel de bordo IUU”*  
Melhorar a articulação entre a Agência e os SLO de forma a aumentar a fiabilidade e a eficácia da luta contra a pesca ilegal.

## Section 16: Any other comments

**Thank you for your cooperation!**